



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.494, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 215.000,00, REFERENDANDO O ATO Nº 17/2015 DE 9/11/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 17/2015 de 9 de novembro de 2015, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, crédito adicional de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a atender insuficiência de recursos das seguintes dotações:

PODER LEGISLATIVO							R\$
CÂMARA MUNICIPAL							
01.01.00	01.031.0001.2.001/3.3.90.30.00	Ficha nº	14	Fonte	01	5.000,00	
01.01.00	01.031.0001.2.001/3.3.90.32.00	Ficha nº	16	Fonte	01	25.000,00	
01.01.00	01.031.0002.2.002/3.1.90.11.00	Ficha nº	4	Fonte	01	160.000,00	
01.01.00	01.031.0002.2.002/3.1.90.13.00	Ficha nº	6	Fonte	01	10.000,00	
01.01.00	01.031.0002.2.002/3.1.91.13.00	Ficha nº	10	Fonte	01	15.000,00	

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciada no orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO							R\$
CÂMARA MUNICIPAL							
01.01.00	01.031.0001.2.001/3.3.90.35.00	Ficha nº	19	Fonte	01	30.000,00	
01.01.00	01.031.0002.2.002/3.1.90.16.00	Ficha nº	7	Fonte	01	54.000,00	
01.01.00	01.031.0002.2.002/3.3.90.14.00	Ficha nº	13	Fonte	01	62.000,00	
01.01.00	01.031.0002.2.002/3.3.90.33.00	Ficha nº	18	Fonte	01	15.000,00	
01.01.00	01.031.0002.2.002/3.3.91.97.00	Ficha nº	25	Fonte	01	54.000,00	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733 de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas